



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1987, quarta-feira, 15 de junho de 2022

DECRETO Nº 48.687, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosani Grade, matrícula 99.338, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274175** e o código CRC **CEA7F01F**.

DECRETO N° 48.674, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Secretaria de Educação, a partir de 09/07/2022:

- LILIANE APARECIDA BELEGANTE BOCARDI, matrícula 54.369, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267784** e o código CRC **8B7E55F3**.

DECRETO N° 48.673, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 14/06/2022:

- ROBERTO CALDAS BELZ, matrícula 94588, do cargo de MEDICO PLANTONISTA ONCOLOGISTA, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267743** e o código CRC **E5CE3259**.

DECRETO Nº 48.672, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2022:

- DEBORA APARECIDA HOFFMANN RODRIGUES, matrícula 53222, do cargo de AUXILIAR DE EDUCADOR, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267707** e o código CRC **7C734C2B**.

DECRETO Nº 48.671, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08/07/2022:

- **NALLYSON BELLI BOGO**, matrícula 55439, do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267667** e o código CRC **0B7D715D**.

DECRETO N° 48.670, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Gabriela Ullmann da Silva, matrícula 56.343, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267592** e o código CRC **7CD11B70**.

DECRETO N° 48.692, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Maria Zuchi, matrícula 99.340, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274793** e o código CRC **88D4F23F**.

DECRETO Nº 48.689, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cíntia dos Passos Moreira, matrícula 56.345, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274476** e o código CRC **1826EB20**.

DECRETO Nº 48.660, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 11/07/2022:

- Maxwel Alves de Melo, matrícula 53864, do cargo de Prof 6-9 Ano Fund Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262455** e o código CRC **AEEB1485**.

DECRETO Nº 48.659, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Francisleine Miranda Spliter de Moraes, matrícula 53662, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262426** e o código CRC **5A6670DB**.

DECRETO N° 48.665, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- Klebert Faria da Silva, matrícula 53932, do cargo de Prof 6-9 Ano Ens. Fund Ciências, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262804** e o código CRC **96DC0C00**.

DECRETO N° 48.694, de 15 de junho de 2022.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SILÉSIA DE JESUS ANTÔNIO, matrícula n. 19.983, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2022.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274950** e o código CRC **0AD44914**.

DECRETO Nº 48.658, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Leandro Santos Guimarães, matrícula 52527, do cargo de Prof 6-9 Ano Ens Fund Matematica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262414** e o código CRC **FDA35981**.

DECRETO Nº 48.664, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2022:

- Lucimara Panosso dos Santos, matrícula 50961, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262795** e o código CRC **F23A4C87**.

DECRETO Nº 48.690, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Comelli de Almeida, matrícula 56.346, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274510** e o código CRC **F7952441**.

DECRETO Nº 48.657, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- Deise Renata Serpa Ortiz, matrícula 53650, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262394** e o código CRC **20219ED3**.

DECRETO Nº 48.656, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- Rode Samira Xavier Rosa, matrícula 53651, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262383** e o código CRC **1DBEDD4D**.

DECRETO Nº 48.655, de 14 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Heidi Cristine Meister Martinovsky, matrícula 50776, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262366** e o código CRC **618A4642**.

DECRETO Nº 48.654, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Fabiana Bourdokan Valiente, matrícula 53592, do cargo de Prof de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262315** e o código CRC **34F30827**.

DECRETO Nº 48.653, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Iasmin Jorie de Souza Tavares, matrícula 53608, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262302** e o código CRC **F770991C**.

DECRETO Nº 48.652, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Sara dos Santos, matrícula 50842, do cargo de Prof Educação Infantil com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262289** e o código CRC **4EC259C9**.

DECRETO Nº 48.651, de 14 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12/07/2022:

- Maria Veronica do Socorro Farias da Silva, matrícula 56007, do cargo de Prof 1-5 Ens Fund Series Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262246** e o código CRC **7E07FF5F**.

DECRETO Nº 48.650, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Mylena Carolina Damaceno, matrícula 53498, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin.
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262225** e o código CRC **2CF9C8A5**.

DECRETO Nº 48.649, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 12/07/2022:

- Lucilene Marques da Silva, matrícula 53284, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262196** e o código CRC **D7137A56**.

DECRETO Nº 48.693, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Neuza Francisconi Carvalho, matrícula 99.341, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274826** e o código CRC **174E22D6**.

DECRETO Nº 48.666, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Celia Regina Fagundes, matrícula 50736, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262826** e o código CRC **BBA6428E**.

DECRETO Nº 48.648, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 21/06/2022:

- Alfredo Fernandes Baptista Junior, matrícula 53658, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262092** e o código CRC **705DD7B1**.

DECRETO Nº 48.647, de 14 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 22 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sabrina dos Santos Galdino, matrícula 56.341, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013261610** e o código CRC **3652FBA0**.

DECRETO N° 48.695, de 15 de junho de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de junho de 2022:

- Vilma Zunino, para o cargo de Coordenadora II da Área de de Gabinete.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013277054** e o código CRC **D6C4B917**.

DECRETO N° 48.691, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 21 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Ester Gomes Santos, matrícula 99.339, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274719** e o código CRC **F27653BB**.

DECRETO Nº 48.667, de 14 de junho de 2022.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 07/06/2022:

- **LUCIANO JOSE RAMOS**, matrícula 95955, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262931** e o código CRC **88E80A04**.

DECRETO Nº 48.688, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Engel Sacht, matrícula 56.344, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274401** e o código CRC **259A6CBB**.

DECRETO Nº 48.663, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19/06/2022:

- Mayara da Silva Rodrigues Lopes, matrícula 53573, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262766** e o código CRC **0DA997AC**.

DECRETO Nº 48.668, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 12/06/2022:

- ROSILEIA FINK , matrícula 97022 do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267042** e o código CRC **CCEFF503**.

DECRETO Nº 48.686, de 15 de junho de 2022.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 20 de Junho de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Maitê Beatriz Brueckheimer Eger, matrícula 56.342, no cargo de Médico da Estratégia

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013273993** e o código CRC **B7D74690**.

DECRETO Nº 48.661, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Eliane da Silva Modesto Padilha, matrícula 54301, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262481** e o código CRC **BF0ADFB6**.

DECRETO Nº 48.685, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marly Ribeiro dos Santos, matrícula 99.328, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013273928** e o código CRC **13881B03**.

DECRETO N° 48.684, de 15 de junho de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de Junho de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Catarina Hiurko, matrícula 99.337, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268916** e o código CRC **CF54FDDE**.

DECRETO N° 48.683, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 13/06/2022:

- LUANA DO NASCIMENTO SCHMITT SOARES, matrícula 54090, do cargo de PROF EDUCACÃO INFANTIL, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268741** e o código CRC **1469F22D**.

DECRETO Nº 48.682, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08/07/2022:

- SUELEN CRISTIANE FREITAG, matrícula 55507, do cargo de ENGENHEIRO ELETRECISTA, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268654** e o código CRC **A197BD46**.

DECRETO Nº 48.662, de 14 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022:

- Rafaela Morgana Bressanini, matrícula 53609, do cargo de Prof Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262516** e o código CRC **33F07A66**.

DECRETO Nº 48.681, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 08 de julho de 2022:

- Felipi Ferreira Lazzari, matrícula 52878, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268617** e o código CRC **4B034DE1**.

DECRETO Nº 48.680, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Julho de 2022:

- **BERNADETE DE FATIMA LEONCIO DOS SANTOS**, matrícula 53138, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268420** e o código CRC **89CB4569**.

DECRETO Nº 48.679, de 15 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de junho de 2022:

- **GREICI REGINA SILVA MACHADO**, matrícula 51831, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268386** e o código CRC **6ECEE1D5**.

DECRETO Nº 48.669, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 20/06/2022

- FLAVIO MEDEIROS VIANA , matrícula 51273, do cargo de PROF ED INF E ENS FUND ED, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin,
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267541** e o código CRC **0FBD2CA2**.

DECRETO Nº 48.678, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 12/06/2022:

- **MARI ANGELA CLIVATTI**, matrícula 52487, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268347** e o código CRC **6E9DAFC4**.

DECRETO Nº 48.677, de 15 de junho de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 19/06/2022:

- EROTIDES MARIA PEREIRA WUTTKE , matrícula 52499, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268148** e o código CRC **0983E675**.

DECRETO Nº 48.676, de 15 de junho de 2022.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de junho de 2022:

- PATRICIA DA SILVA KLAMT, matrícula 95033, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267995** e o código CRC **2C230239**.

DECRETO Nº 48.675, de 15 de junho de 2022.

Revoga Decreto de Exoneração.

A Prefeitura Municipal de Joinville, em exercício, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o DECRETO Nº 48.103, de 18 de maio de 2022, que exonerou por término de contrato a servidora Daniela do Amaral Stiehler, matrícula 52.381, do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267840** e o código CRC **CE6A9F77**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 06/2022

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Pierre Cruz - matrícula nº 54480, CNH nº 02010260598, Categoria B;
- Fabio Rapouso - matrícula nº 18604, CNH nº 02264919227, Categoria B;

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013261873** e o código CRC **EF3884D4**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 153/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/20**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 20/06/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013246881 - SEGOV.CGM.UPA, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/06/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013255274** e o código CRC **7D777052**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 611/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de

Educação Infantil José Francisco Vieira.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Daniele Regina Peixe - matrícula: 45806; Kele Marina Costa - matrícula: 48168 e Milena Guedes Moreno Pabst - matrícula: 39408, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270611** e o código CRC **331FE1BA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 610/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar

**da Escola Municipal Cívico-Militar Presidente
Castello Branco, referente mandato de abril de
2022 - abril de 2024, e
atendendo as determinações da Resolução nº
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Presidente Castello Branco, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Laura Alfredo Viana da Silva

Suplente - Amanda Cristina Vollmann

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Eliane Walendorf

Suplente - Maria Célia Harger da Silva Mafra

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Vânia Daniela de Oliveira Mendonça

Suplente - Jauro Maia da Silva

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Eliane Maria Machado Tambosi

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Simone dos Santos Valcanaia

Suplente - Ivante Rosa Riegel

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Priscila Valendorff Nickel

Suplente - Maria Helena Martins Alves

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 366/2018-SED.GAB, de 13/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264837** e o código CRC **97B2F434**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 1631/2022 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 194/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.372/0001-03, que tem por objeto a futura e eventual aquisição de eletro/eletrônicos, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Fiscais:

I - Elair Pereira Floriano - matrícula 25.718

II - Fabio Luis de Oliveira - matrícula 16.505

III - Jonatas Alves da Silva - matrícula 45.795

IV - Mariane Maria Braz- matrícula 45.727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013269805** e o código CRC **017C84FC**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 105/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES

NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL

DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Helton Eckermann da Silva**, matrícula **87.233**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, **de 01/06/2022 até 30/06/2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271148** e o código CRC **872FEEAE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 106/2022 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Andrei Popovski Kolaceke**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Vanessa Nascimento dos Santos**, matrícula **99177**, cargo **Enfermeira**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de **PRECEPTOR** no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Neurologia - Enfermagem, de **01/06/2022 a 30/06/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271336** e o código CRC **8439959D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 154/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, JULIANA DE SOUZA FERMINO e GISLENE CRISTINA REGIS ITO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 17/22**, a fim de apurar supostas irregularidades cometidas por servidores, conforme relatado no item "e" do Relatório de Auditoria SEI Nº 0012516652/2022 e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 15/06/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013215610** e o código CRC **B661F6CD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 150/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 573/2022 - empresa **TEC - Técnica de Engenharia Catarinense Ltda**, referente a **Execução de ponte sobre o rio Cachoeira, interligação entre as ruas Aubé e Dr. Plácido Olímpio de Oliveira**, na forma da **Concorrência nº 097/2022.**, ficando assim constituída:

FISCAIS:

TITULARES:

- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.
- Paulo Mendes Castro - Matrícula nº 79.614.
- Régis Antônio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

SUPLENTES:

- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.
- Jamerson Fernando Cordeiro - Matrícula nº 27.426.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266832** e o código CRC **DE4DC5E3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 105/2022

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
18/2022	Contratação de empresa para ministrar curso sobre a lei nº 14.133/2021, nova lei de licitações, para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville.	Raquel Matilde Vieira Franciny Roberta dos Santos	Juliana Filippe

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013262067** e o código CRC **340A7F0E**.

EDITAL SEI Nº 0013275864/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de junho de 2022.

EDITAL nº 08/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente convocam Audiência Pública, a ser realizada em **04 de julho de 2022 (segunda-feira), às 19h30**, no **Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville**, oportunidade na qual serão discutidas as seguintes proposições:

1. **PLC nº 39/2021** - Inclui a Observação 10 na Tabela 3 de 7 - parte "a", do Anexo VI da Lei Complementar nº 470 de 9 de janeiro de 2017, para que as organizações empresariais ou societárias enquadradas como startups possam atuar como Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas, e dá outras providências;
2. **PLC nº 27/2022** - Altera o Anexo II - "Mapa do Macrozoneamento Urbano e Rural"; o Anexo III - "Mapa de Uso e Ocupação do Solo"; e o Anexo XI - "Descrição dos Perímetros da Área Urbana, dos Núcleos Urbanos, das Áreas de Expansão Urbana, do Macrozoneamento Urbano e do Macrozoneamento Rural", da Lei Complementar no 470, de

09 de Janeiro de 2017 que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências.

Plenário, 14 de junho de 2022.

Vereador Maurício Peixer
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Diego Machado
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275864** e o código CRC **37EED1C5**.

EDITAL SEI N° 0013054582/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de maio de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB**

Ao Sr. JACKSON RICARDO RUDNICK

Confrontante

Endereço: Rua Eugênio Ernesto Kunde, nº 645, Pirabeiraba

CEP: 89239-000

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021 e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite nesta Secretaria de Habitação - SEHAB, o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, localizada na Rua Eugênio Ernesto Kunde, bairro Pirabeiraba, classificada individualmente, conforme PORTARIA SEHAB.GAB Nº 26 de 30 de abril de 2019, disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1174, ERRATA SEI Nº 0012850459/2022 - SEHAB.NAD e PORTARIA N.º 043/2022/SEHAB (SEI 0012850513), disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 1960.

Em tempo informo que, o perímetro abaixo discriminado de propriedade de direito a ALEXANDRO DIAS DA SILVA, gleba a ser regularizado ainda sem registro conforme Certidão para Fins de Regularização Fundiária junto ao 1º Registro de Imóveis de Joinville, possui a seguinte descrição:

Um terreno urbano situado no Município de Joinville/SC, localizado na Rua Eugênio Ernesto Kunde, distando pelo lado direito, 773,20 metros da Rua Olavo Bilac, em Pirabeiraba, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 1, situado no limite com Rua Eugênio Ernesto Kunde, definido pela coordenada geográfica de Latitude 26°12'37,83116" Sul e Longitude 48°54'54,19638" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 7.099.328,838 m Norte e 708.311,428 m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Rua Eugênio Ernesto Kunde, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 19,11 m e azimute plano de 186°44'20" chega-se ao vértice 2, coordenada plana UTM 7.099.309,865 m Norte e 708.309,186 m Leste, deste confrontando neste trecho com Terras de Jackson Ricardo Rudnick, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 39,04 m e azimute plano de 273°57'54" chega-se ao vértice 3, coordenada plana UTM 7.099.312,565 m Norte e 708.270,241 m Leste, deste confrontando neste trecho com Faixa de domínio da Rodovia BR - 101, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 20,65 m e azimute plano de 11°26'58" chega-se ao vértice 4, coordenada plana UTM 7.099.332,800 m Norte e 708.274,340 m Leste, deste confrontando neste trecho com Terras de Lindomar da Silva, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 37,30 m e azimute plano de 96°05'51" chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, contendo a área de 755,85 m² (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado supramencionado é **CONFRONTANTE** com imóvel de sua propriedade, NOTIFICO-O para que, querendo, se manifeste no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº

13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final. Ainda, informamos a devolução da carta de notificação com **Aviso de Recebimento BR 32703926 9 BR**.

Informo, em tempo, que o procedimento segue o rito do Art. 28 da Lei Federal supracitada, que encontra-se disciplinada em âmbito municipal através do Decreto Municipal nº 42.243, de 29 de abril de 2021 e todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consulta nesta Secretaria de Habitação sob **Protocolo nº 69827/2018**, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa, situado à Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**, contato telefônico (47) 3481-5277.

Rodrigo Andrioli

Secretário Municipal de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 30/05/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013054582** e o código CRC **3B1D475A**.

EXTRATO SEI Nº 0013254567/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012652332** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Nome da Empresa - inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71**, que versa sobre **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social nº: **869/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **863/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. **861/2022** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 665 -

Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **864/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **872/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. **866/2022** - 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0012854687 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013254567** e o código CRC **5E07B1C1**.

EXTRATO SEI N° 0013199296/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0010375382** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Ômega Comércio de Móveis e Equipamentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 29.089.881/0001-40**, que versa sobre **aquisição de armários guarda-volumes e arquivos de aço para as unidade administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **913/2022** - 441-0.6001.12.365.4.2.3169.0.4490 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **914/2022** - 443-0.6001.12.365.4.2.3170.0.4490 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação; **917/2022** - 349-0.6001.12.361.4.2.3172.0.4490 - Fonte 336 - Superávit Salário Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0012457320 - SED.UAE.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013199296** e o código CRC **03F82524**.

EXTRATO SEI N° 0013216232/2022 - SED.UEP

Joinville, 10 de junho de 2022.

Espécie: Termo de Compromisso 0013215513

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e **SIRLEI DE JESUS MANTUANI BALDYKOSKI**

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei de Jesus Mantuani Baldykoski, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013216232** e o código CRC **F7D90B1E**.

EXTRATO SEI N° 0013219199/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 10 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012569783, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.018.615/0001-73, que versa sobre a **empresa especializada na instalação de forro estruturado com fornecimento de materiais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 193/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **124/2022 - 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000 - Fonte - 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 0013144827.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013219199** e o código CRC **00A6BCEA**.

EXTRATO SEI Nº 0013248064/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º **Apostilamento** ao Termo de Contrato nº **140/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville -Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Rogério Andrioli, inscrita no CNPJ nº 85.097.574/0001-82**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, que versa sobre a contratação de retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGPM”, considerando a negociação do percentual do "IPCA" conforme documento SEI nº 0012224256 , referente ao período acumulado:de fevereiro/2021 à

janeiro/2022, em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento), para aplicação a partir de 08 de fevereiro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 131.171,64 (cento e trinta e um mil cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 144.786,35 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012224256, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul, através da solicitação de reajuste 0012759477 - SPS.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, considerando a negociação do percentual do "IPCA" conforme documento SEI nº 0012224256. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 08 de fevereiro/2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.850,90 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e noventa centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 07/03/2022 e 04/05/2022. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0012828530.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013248064** e o código CRC **87BEBCEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013188622/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **700/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Zoom Comercial Eireli - inscrita no CNPJ nº 39.518.890/0001-63**, que versa sobre a **aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em **14/06/2022**, no valor de R\$ 160,15 (cento e sessenta reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013188622** e o código CRC **1E5BC5A1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013246701/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **698/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **ACR Medcal Produtos Para Saúde Eireli - inscrita no CNPJ n° 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico n° 349/2021**, assinada em **13/06/2022**, no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246701** e o código CRC **95755572**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013191315/2022 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **702/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **MR Licitações Ltda - inscrita no CNPJ n° 41.687.100/0001-15**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em **13/06/2022**, no valor de R\$ 7.894,75 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013191315** e o código CRC **DCB44134**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013221279/2022 -

SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **713/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Serraled Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.909.531/0001-60**, que versa sobre a **aquisição de lâmpadas para atender a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/2022**, assinada em **13/06/2022**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013221279** e o código CRC **78FAFA52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013246842/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **693/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **13/06/2022**, no valor de R\$ 3.960,33 (três mil novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246842** e o código CRC **3CE1B50D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013247407/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **742/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - inscrita no **CNPJ n° 32.708.161/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico n° 215/2022**, assinada em 14/06/2022, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013247407** e o código CRC **2CB66C22**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013246955/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **741/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ASTRA CIENTIFICA EIRELI.- inscrita no **CNPJ n° 05.431.736/0001-38**, que versa sobre a Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 114/2021**, assinada em 14/06/2022, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246955** e o código CRC **98691639**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013241866/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **576/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Hoef & Hoef Construções Cíveis Eireli** - inscrita no CNPJ n°. 09.353.709/0001-45, neste ato representada por seu único sócio Sr. Edson Artur Hoef, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para a execução das obras da Vila da Saúde – UBSF Ulysses Guimarães, no Município de Joinville/SC - na forma da licitação na modalidade de **Concorrência n° 069/2022**, assinado em **14/06/2022**, com a vigência até 14 de junho de 2023, no valor de R\$ 1.259.007,46 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil sete reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241866** e o código CRC **F7423562**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013125641/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 02 de junho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 100/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA

CNPJ: 01.903.128/0001-28

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM FOCO NO APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS SOBRE SOFTWARE SANCAD, NO FORMATO IN COMPANY.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES

VALOR: R\$ 6.372,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 07/06/2022, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013125641** e o código CRC **FE8D27A7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013252584/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **567/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Serralheria Nova Ltda - inscrita no CNPJ nº 23.327.029/0001-88**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Luana Dahlke Manke e pelo Sr. Daniel Moacir Manke, neste ato representada pelo Sr. Daniel Moacir Manke, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portões e portas de ferro para o Expocentro Edmundo Doubrawa, localizado no município de Joinville/SC - na forma de Concorrência nº 155/2022**, assinado em **14/06/2022**, com a vigência de 08 (oito) meses, no valor de R\$ 179.997,26 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252584** e o código CRC **58526BB1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012839319/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 10 de maio de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 084/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ: 04.622.116/0001-13

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 014/2022

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES

VALOR: R\$ 5.052.153,20



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 12/05/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012839319** e o código CRC **46E45823**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013249458/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **010/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. André Mendonça Furtado Mattos, e a empresa **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ n° 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, neste ato representado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para reforma e adequação dos ginásios Perácio Bernardo e Ivo Varela a fim de atender às normas vigentes de acessibilidade, na forma de Concorrência n° 063/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 17/12/2022 e o prazo de execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/08/2022. Justifica-se em conformidade com os Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI n° 0012833034; Anuência SEI n° 0012833430; Cronograma Físico-Financeiro - aditivo SEI n° 0013187512 e Parecer Jurídico SEI n° 0013220326 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013249458** e o código CRC **2B885103**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0013248127/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 409/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Paulo Bez Batti, O Comerciante ME**, inscrita no CNPJ nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 341/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 21/11/2023 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 28/07/2023. Justifica-se conforme a solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0012663761 - SAP.UAO.AFC; anexos SEI nº 0012349210, 0012349223 e 0012349233 e Parecer Jurídico SEI nº 0013129937 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013248127** e o código CRC **6D45A9AE**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 417 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2021/2023

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e 30 minutos, reuniram-se de forma presencial e de forma remota através do link: <https://meet.jit.si/ordinariaCMAS> para reunião ordinária da gestão 2021/2023 os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme lista de presença em anexo. **Item 1: verificação do quórum.** Equipe do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quórum para início da reunião ordinária, e na sequência a aprovação da pauta, que já havia sido enviada por e-mail e pelo aplicativo WhatsApp no grupo do CMAS. **Item 2: aprovação da pauta da reunião.** Inseridos itens relacionados às emendas parlamentares a serem apresentados pela gerente Jaciane. **Item 3. Ofício SEI 0013036957/2022-SAS.NAD** – diagnóstico das ações da SAS. Apresentação das ações oriundas de cada unidade, conforme solicitação do Presidente Reinaldo para a secretaria de Assistência Social, Fabiana. Da Gerência de Cidadania e Direitos Humanos houve a presença da gerente Valquíria e da coordenadora da área de segurança alimentar e nutricional. Patrícia falou dos Restaurantes Populares, conforme solicitação do CMAS. Há dois restaurantes populares (RP) em Joinville: um na Rua Urussanga (unidade Bucarein) e outro no bairro

Adhemar Garcia. Há um contrato de gestão com a ASANJ – Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – gestão terceirizada. Patrícia repassou os valores cobrados dos usuários por refeição, de acordo com critérios (regulados pelo CONSEAN) e a composição das refeições (verdura, proteína, carboidrato). Apontou as ações de aprimoramento ao atendimento do usuário, que são obrigações da ASANJ: ampliação de atendimento, atenção ao cardápio, compra da agricultura familiar, capacitação dos colaboradores, ações socioeducativas, conscientização ambiental. A média de atendimentos no Adhemar Garcia foi de 797 refeições no almoço (dado de maio/22) e a média de atendimentos na unidade Bucarein: 155 refeições de café da manhã, 826 refeições no almoço e 200 refeições na janta (dado de maio/22). Houve um aumento dos números comparados com o ano passado. Patrícia respondeu a perguntas: estudam a descentralização, conforme ação realizada no Morro do Meio com entrega de marmitas e informou que a capacitação mensal que a ASANJ precisa realizar é direcionada aos usuários do RP. Informou que se buscam dados através da aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), nos CRAS, para o diagnóstico da fome em Joinville. Da Gerência de Planejamento e Gestão, os dados foram apresentados pela gerente Jaciane: informou que essa gerência trabalha na elaboração, revisão e atualização de protocolos de atendimento e referência e contrarreferência na rede socioassistencial e intersetorial, participando de grupos de trabalho; trabalha também na formação e capacitação permanente dos servidores (área de Gestão do Trabalho). Acontece a sistematização, compilação e devolutiva dos dados à rede socioassistencial e monitoramento das ofertas socioassistenciais (área da Vigilância Socioassistencial e área de Monitoramento); a padronização de sistema informatizado e a revisão dos fluxos de concessão e lei e decretos dos benefícios eventuais e operacionalização e gestão do Cadastro Único (dentro da Área de Benefícios Eventuais). A gerência também atua no monitoramento dos termos de colaboração, parceria e fomento. Jaciane respondeu a perguntas: sobre filas dos CRAS para Cadastro Único, afirmou que acompanha a questão com a Proteção Social Básica e ações estão sendo tomadas, como horas extras para que se atenda mais a população, ampliação das capacitações para novos cadastradores, etc. Sr. Reinaldo apontou que é necessário que mais famílias fossem contempladas com o Benefício do Auxílio Brasil. Esclarecido que o Governo Federal vai liberando o benefício Auxílio Brasil aos poucos, de acordo com as famílias que fizeram o Cadastro Único e estejam dentro dos critérios. Da Gerência de Proteção Social Especial (GUPSE), a gerente Mônica apresentou. Na GUPSE há 154 servidores. Apresentou o quadro de recursos humanos, a quantidade de atendimentos realizados (dados de janeiro a abril 2022) e a estrutura de cada serviço. Baseado nos dados do Relatório Mensal de Atendimento: CREAS 1: 2.324 atendimentos; CREAS 2: 2.248 atendimentos; CREAS 3: 1.653 atendimentos. CENTRO POP: 2.204 atendimentos. Casa Abrigo Viva Rosa (CAVR): número de mulheres acolhidas por mês – 12 mulheres em janeiro, 17 mulheres em fevereiro, 12 mulheres em março e 12 mulheres em abril. Foram, de janeiro a abril/2022, 109 atendimentos na CAVR. No Serviço de Famílias Acolhedoras foram 86 atendimentos. Quando às pessoas acolhidas (alta complexidade) os números são: 62 pessoas idosas, 34 pessoas com deficiência, 98 crianças e adolescentes. Na ação de inverno, na noite de ontem haviam 149 acolhidos. O assessor técnico Valmir questionou a demanda reprimida. Os dados de abril são: 258 famílias aguardando atendimento no CREAS 1, 171 famílias aguardando atendimento no CREAS 2, 389 famílias aguardando atendimento no CREAS 3 (total de 818 famílias). Não há demanda reprimida de acolhimento institucional de pessoas idosas/pessoas com

deficiência nesse momento. A conselheira Arlete afirma que precisamos olhar para as boas ações realizadas e que é sabido que há falta de servidores. Da Gerência de Proteção Social Básica, a gerente Luciana apresentou. Os dados são de 24/01/22 a 10/06/22, retirados de levantamento semanal feito pelos CRAS. Número de atendimentos PAIF agendados: 11.030 atendimentos. Número de atendimentos PAIF realizados: 7.582 (foram realizados 69% dos atendimentos, no restante a população faltou). A atual fila de espera é de 3.792 atendimentos agendados. Luciana apontou que o número de faltas é praticamente igual ao número da fila de espera, isso também para o Cadastro Único (CAD). No SCFV há atualmente 280 participantes. Quanto ao Cadastro Único 12.770 é o número de atendimentos agendados. Destes foram realizados 7.863 (62% do número de atendimentos agendados). Luciana apontou que houve aumento da demanda por Cadastro Único, listando os seguintes motivos: aumento do número de pessoas em situações de vulnerabilidade, maior procura por Auxílio Brasil, atendimento a migrantes, Programa Bolsa Estudante, Programa de acesso a absorventes, suspensão do BPC se não tiver o CAD atualizado, insegurança alimentar, fraldas, castração de animais, auxílio gás, etc. Na Proteção Básica atualmente temos 137 servidores. Também apresentou estrutura e equipamentos dos CRAS, além da composição das equipes. Informou que estão sendo feito mutirões aos sábados e haverá pagamento de horas extras para ampliar o atendimento do Cadastro Único. O assessor técnico Valmir questionou: há levantamento da necessidade de quantidade de servidores para a Proteção Básica? Luciana afirmou que sim. Valmir agradeceu a apresentação de dados pela SAS. E esclareceu que os dados são para munir os conselheiros de informações. Sr. Reinaldo também agradeceu. A secretária Fabiana entrou on line na reunião e esclareceu que se estão trabalhando intensamente, que tem sido feito mutirões com relação ao Cadastro Único, que o absenteísmo atrapalha o trabalho e que a SAS está à disposição para esclarecimentos sempre.

Item 4. Momento das Comissões: Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Os itens a) OFÍCIO SEI Nº 0012681954/ 2022 – SAS.UAF.ADE – Relatórios contábeis do FMAS – Março/2022; e b) OFÍCIO SEI Nº 0012928750/ 2022 – SAS.UAF.ADE – Relatórios contábeis do FMAS – Abril/2022; foram retirados de pauta, devido à comissão ainda não ter analisado os documentos em epígrafe. Ficaram para a próxima reunião. c) Ofício SEI Nº 0013175349/ 2022 – SAS.UAF – Termo de Contrato do FMAS e a Condor Turismo (ampliação de valor do contrato com empresa de serviços de agenciamento de viagens. Há subrogação de 50% do saldo contratual, totalizando um acréscimo de R\$ 38.125,84. Devido ao grande número de concessões realizadas para os usuários da política de assistência social que solicitam o benefício eventual de passagens. Como surgiram dúvidas quanto ao processo quanto a possibilidade da aquisição ser por compra direta e não por empresa e infelizmente não havia pessoa para dirimir as dúvidas, a plenária achou melhor não aprovar o item e inserir na próxima reunião. Aprovado pelos conselheiros. Os próximos ofícios foram inseridos hoje na pauta, apresentados pela gerente Jaciane: ofício 0013208133/2022 – fundamentação técnica para solicitação de alteração de itens da programação SIGTV 420910220210002 – Unidade Lar Abdon Batista. Refere-se a recurso de R\$ 100.000,00 de Emenda Particular. Devido ao valor disponível para a entidade não possibilitar a aquisição de todos os itens, sugere-se substituição do item veículo utilitário por um veículo básico e exclusão dos itens computador e impressora. Aprovado por unanimidade. Será feita resolução pelo CMAS. Ofício 0013192682/2022 – emendas parlamentares (indicação de deputados e monitoramento pela Gerência de Planejamento). Valores para as seguintes entidades: Comunidade Eis-me aqui (investimento R\$

100.000,00 – será feita a compra de um veículo). Comunidade Terapêutica Opção de Vida (investimento R\$ 100.000,00 – será feita a compra de um veículo). ADEJ (investimento R\$ 100.000,00 – será feita a compra de um veículo) e ADEJ (custeio R\$ 200.000,00). Aprovado por unanimidade. Será feita resolução pelo CMAS. Ato contínuo a gerente Jaciane solicitou que fosse incluído na pauta emenda parlamentar que será direcionada ao Instituto Priscila Zanetti (R\$ 150.000,00, custeio), pelo motivo que está com prazo para o dia 16/06/2022, não tendo a Gerência conseguido despachar ofício com tempo hábil ao CMAS, devido a parlamentar só ter encaminhado a indicação no prazo final. Se não for aprovado, a entidade perde o recurso. Aprovado por unanimidade. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento:** a conselheira_Fernanda falou pela comissão. a) Análise de planos de ação 2022 e relatórios de atividades 2021: a comissão tem se reunido todas as sextas-feiras, trabalhando nesses planos. b) Orientação a entidade Gerar – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, quanto a execução do Programa: comissão realizou essas orientações. c) Estudo sobre a regulamentação da carga horária dos serviços que não possuem indicação mínima: a comissão tem estudado sobre isso, com seguimento da NOB RH e orientações específicas de alguns serviços. Será focado nisso após a análise dos planos do item A. Novas entidades estão pedindo inscrição no CMAS, está dentro do prazo e a comissão realizará os trâmites de análise. **Comissão de Políticas Públicas e Auxílio Brasil:** as conselheiras Deise e Natacha falaram pelas comissões. a) Reunião com a SAS – resposta ao ofício 043/2022-CMAS – Plano de Ação para atendimento da demanda do Cadastro Único. Em 07/06/2022 houve reunião com a SAS (Gerência de Proteção Básica e Gerência de Planejamento). A SAS veio prestar esclarecimento sobre o que foi solicitado no ofício acima citado, quanto à demanda reprimida do Cadastro Único (CAD). Apontaram que já foi feita a ampliação de 5 para 6 cadastros por dia por cadastrador, que foram pagas horas extras por um período de 3 meses e estão sendo realizados mutirões mensais nos sábados, cada vez em um CRAS. Em andamento: projeto piloto no CRAS Floresta, com maior número de cadastros em um único dia, mas só de atualização (que costuma ser mais rápido). Há novo processo de pagamento de horas extras encaminhado, já aprovado pelo prefeito (para a ampliação do atendimento no cotidiano e novos mutirões). Pretende-se fazer uma grande ação de Cadastro Único. Em julho será feita capacitação do Cadastro Único, para 10 servidores. Não são pra pessoas que só farão Cadastro Único exclusivamente, temos falta de pessoal. Pretende-se que as equipes sejam ampliadas. Foi feito um levantamento, seria ideal um total de 14 pessoas, mas que fossem exclusivamente cadastradoras. Na reunião refletiu-se sobre a possibilidade de descentralização do Cadastro Único, para serviços de outras secretarias, que também demandam do Cadastro Único: seria necessária uma regulamentação, hoje não existe. A princípio fica tudo com a SAS mesmo. As gestoras informaram que 35% de faltas ocorrem. A Secretaria disse que estão lembrando o agendamento para o usuário, mas estão vendo novas possibilidades de automatizar isso. Articulado com a SECOM campanha para que a população não falte. Sobre triagem de documentos por estagiários: não se entende que isso ajudaria muito, pois é parte pequena do trabalho dos cadastradores e não há previsão de contratação de estagiários, mas quem sabe adolescentes em prestação de serviços comunitários. Faltas não permitem encaixes para não se gerar filas nas portas e os profissionais têm atividades administrativas para adiantar no momento dessas faltas. Encaminhamentos da comissão com relação a isso: que as capacitações de cadastradores possam ser realizadas no município, para que se amplie (será encaminhado para CIB, CEAS, CNAS, CONGEMAS, Secretaria Nacional do

Cadastro Único, etc). Hoje é realizada pelo estado em Florianópolis, o que onera o processo. Também vão monitorar e avaliar as ações com relação ao Cadastro Único, ver como as ações previstas estão se dando. Em 3 meses haverá nova análise dos dados. Ainda há o compromisso de que o CMAS também sensibilize aos usuários quanto a não faltar nos agendamentos, que é importante que se mandem lembretes de agendamento pelos CRAS para os usuários. E há a possibilidade de se solicitar ao Ministério Público a contratação de mais profissionais. A conselheira Rosânia indica que as filas do atendimento socioassistencial também merecem atenção. A Comissão de Políticas Públicas vai colocar como pauta da próxima reunião. **Item 5. Informes:** Ofício COMDI – SEI 013069930/2022 – SAS.UAC – Diagnóstico Social do Idoso de Joinville. Valmir informou que estão sendo realizados encontros de workshop, em que estão sendo apresentados os dados do Diagnóstico, com as pessoas das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, etc. Ao final da reunião a conselheira Fernanda Muller solicitou que os conselheiros preencham formulário apontado pela comissão de comunicação na última reunião ordinária. Sem mais a tratar, eu, Caroline Perovano Piva, secretária de ata, lavrei a presente ata, a qual vai assinada pelo Presidente do CMAS Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, bem como devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica externa do Presidente. Esta publicação possui como anexo a lista de presença da reunião ordinária, com contagem online dos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265012** e o código CRC **8B9AC708**.

ATO SEI

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.139477-0, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **MEDICALPLUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Rejane Gambin
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268419** e o código CRC **B6A7D93A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013266562/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA GRAZIELA PEREIRA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266562** e o código CRC **A24C4A21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013267623/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EVENIZE TEREZINHA BORBA MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267623** e o código CRC **4C7964F7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013267856/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JHENNYFER JESUINO DE SOUZA E SILVA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267856** e o código CRC **8BBA20F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013268012/2022 - SED.NGP.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLI DA LUZ SAPORITO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268012** e o código CRC **207E3675**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013268644/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANA SILVA DA ROSA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268644** e o código CRC **92598423**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013270002/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE CRISTINA DA CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270002** e o código CRC **7CE65F25**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013268769/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSIANA ASSUNÇÃO PAIFFER MORETTI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268769** e o código CRC **4BF20E5E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013270158/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MAKELI HOFFMANN DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270158** e o código CRC **984070B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013270579/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IVONE FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270579** e o código CRC **E04788AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013271147/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA ANDRÉA CARVALHO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271147** e o código CRC **06472BD5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013271483/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RITA DE CASSIA MACHADO FOGASSI BOETTCHER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271483** e o código CRC **F2262301**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013269235/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE FLORINDO FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013269235** e o código CRC **397C01B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013269455/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOURDES BIANCHI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013269455** e o código CRC **912B638E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013271968/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA MARIA BERTOL GABARDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013271968** e o código CRC **239B8D9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013272174/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE MANTOVANI** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013272174** e o código CRC **B7190C38**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013264313/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VITOR LOMEU DINIS DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264313** e o código CRC **8B7DAE91**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013264747/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENER RODRIGO CORRÊA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264747** e o código CRC **01C6FF59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013276144/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLAINE DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276144** e o código CRC **4EA505E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013265762/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO LUIS SESTREM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265762** e o código CRC **95BF5420**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013265800/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO MARCOS GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0101 - Médico Medicina do Trabalho**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 20/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265800** e o código CRC **7E6545EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013265852/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYSA RIOS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265852** e o código CRC **306B7D3A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013265981/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANO DA SILVA SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013265981** e o código CRC **1CCD99BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013266053/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA MARIA CERCAL PELEGRINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 20/06/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266053** e o código CRC **8232A327**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013266149/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RODRIGO BRAATZ MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266149** e o código CRC **404E7E63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013266320/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAYNA ANTUNES CARDOSO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266320** e o código CRC **592C33EF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013266730/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA NELSI KREFF** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013266730** e o código CRC **3C3F7F00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013267076/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILAINÉ REZENDE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267076** e o código CRC **53E6B1FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013267258/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REJANE DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267258** e o código CRC **84328DA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013276423/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de junho de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DUNQUER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com o Edital 004-2022-SGP para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1215>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Maria Braz, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013276423** e o código CRC **37B1AE9C**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 0013251710/2022 - PGM.GAB**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Joinville torna sem efeito a publicação do Termo de Decisão, SEI n° 0013157170, veiculado na edição n° 1983, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 09/06/2022, tendo em vista que o instrumento em questão foi equivocadamente disponibilizado para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013251710** e o código CRC **A15779E3**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 0013270598/2022 - PGM.GAB**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Joinville torna sem efeito a publicação do Termo de Decisão, SEI n° 0013156320, veiculado na edição n° 1983, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, em 09/06/2022, tendo em vista que o instrumento em questão foi equivocadamente disponibilizado para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 15/06/2022, às 15:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270598** e o código CRC **5668CDB1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013252369/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Yelo Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 99 - R\$ 19,50.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013252369** e o código CRC **957C5784**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013214255/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 268/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de materiais de construção - madeira para construção, portas e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R\$ 246,91, Item 04 - R\$ 3.765,19, Item 05 - R\$ 46,87, Item 06 - R\$ 46,06, Item 07 - R\$ 58,87, Item 08 - R\$ 49,99, Item 09 - R\$ 70,85, Item 11 - R\$ 153,02, Item 12 - R\$ 6,46, Item 13 - R\$ 29,99, Item 20 - R\$ 541,97, Item 22 - R\$ 764,96, Item 24 - R\$ 16,69, Item 25 - R\$ 8,43, Item 27 - R\$ 4,39, Item 28 - R\$ 7,99, Item 29 - R\$ 10,94, Item 33 - R\$ 12,44, Item 38 - R\$ 246,15, Item 43 - R\$ 549,97, Item 45 - R\$ 7,49, Item 47 - R\$ 95,16, Item 49 - R\$ 112,86, Item 50 - R\$ 35,15.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214255** e o código CRC **2C381825**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013227682/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes/itens e valores totais/unitários, quais sejam: Kovalent do Brasil Ltda - lote 1 - R\$ 16.198,00; item 7 - R\$ 24,00; item 8 - R\$ 23,13; item 13 - R\$ 36,47; item 14 - R\$ 36,00; item 16 - R\$ 56,75.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227682** e o código CRC **F61BA8C0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0013227393/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos lotes/itens e valores totais/unitários, quais sejam: Grifols Brasil Ltda - lote 2 - R\$ 232.320,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013227393** e o código CRC **3F0E9549**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013240548/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16268 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 50 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 28,6133	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 49,9900 , com valor negociado a R\$ 28,6100 e a quantidade de 5 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 49,9900, Valor Negociado: R\$ 28,6100

Item: 2	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 16280 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 500 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 62,2767	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/05/2022 15:04:51	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 3	
Descrição: Solução	

Descrição Complementar: Código: 16295 - COPO DE BECKER, VIDRO, 600 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 21,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 4	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17086 - BASTÃO DE VIDRO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,8933	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 , com valor negociado a R\$ 8,8900 e a quantidade de 10 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 8,8900

Item: 5

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17087 - COPO DE BECKER, VIDRO, 250 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 11,9200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 9,0000

Item: 6

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17088 - COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 600 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 11,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 11,8200 e a quantidade de 5 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 11,8200

Item: 7	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17089 - FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, INCOLOR, 100ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 22,9400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 8	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17090 - PISSETA POLIETILENO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 17,9233	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 10 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 7,0000

Item: 9	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 17091 - PROVETA, VIDRO, 100 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,6100	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 15,6100 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:19:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 15,6100
Item: 10		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 17482 - PROVETA, PLÁSTICO, 1000 ML, GRADUAÇÃO PERMANENTE, MÍNIMO 1 ML		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 56,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 30,0000
Item: 11		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 17559 - FRASCO ESTÉRIL PARA AMOSTRAGEM E ANÁLISE MICROBIOLÓGICA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6,0136	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3,7000 e a quantidade de 10.000 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA., CNPJ/CPF: 00.377.455/0001-20, Melhor lance: R\$ 3,7000

Item: 12	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 18513 - PONTEIRA, 1ML, PARA MICROPIPETA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.000	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,3128	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0700 e a quantidade de 1.000 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,0700

Item: 13	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 18521 - PONTEIRA, 1 - 10ML, PARA MICROPIPETA AUTOCLAVÁVEL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 3,2824	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 14	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19239 - COPO DE BECKER, VIDRO BOROSSILICATO, 50 ML, FORMA ALTA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,1467	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 8,0000

Item: 15	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19240 - COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 100 ML, FORMA ALTA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,9167	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9900 , com valor negociado a R\$ 4,9100 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 5,9900, Valor Negociado: R\$ 4,9100

Item: 16	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19246 - COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 1000 ML, FORMA ALTA, GRADUAÇÃO PERMANENTE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 15,2867	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 13,9900

Item: 17	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19651 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 100 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 32,7433	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS	

LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 32,7400 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 32,7400

Item: 18

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Código: 19652 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 1000 ML

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 99,1033

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 , com valor negociado a R\$ 99,1000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 200,0000, Valor Negociado: R\$ 99,1000

Item: 19

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Código: 19654 - BARRA MAGNÉTICA, REVESTIDA EM TEFLON, SEM ANEL, TAMANHO APROXIMADO 4 X 1 CM

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 45,3200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 20

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19658 - COPO DE BECKER, VIDRO, 100 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 8,1867	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 6,0000

Item: 21

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 19735 - TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 16 X 150 MM, COM TAMPA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,0400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 , com valor negociado a R\$ 4,0400 e a quantidade de 250 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 20,0000, Valor Negociado: R\$ 4,0400

Item: 22

Descrição: Solução**Descrição Complementar:** Código: 20256 - DISPENSADOR PARA FRASCO REAGENTE, VOLUME FIXO, 2,0 ML

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1.634,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	27/05/2022 15:07:26	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 23

Descrição: Solução**Descrição Complementar:** Código: 20972 - PONTEIRA COM FILTRO AUTOCLAVÁVEL PARA MICROPIPETA (0,1 A 1,0 ML)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 960**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 0,8323**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,7000 e a quantidade de 960 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Adjudicado	13/06/2022 15:20:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,7000
Item: 24		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 22778 - TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 16 X 100 MM, COM TAMPA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6233	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2022 16:15:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Item: 25		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 22779 - TUBO DE ENSAIO, VIDRO, TAMANHO APROXIMADO 25 X 200 MM, COM TAMPA		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,5200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Cancelado no julgamento		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2022 16:16:19	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado
Item: 26		
Descrição: Solução		

Descrição Complementar: Código: 23813 - PROVETA, VIDRO, 50 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 16,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 10,0000

Item: 27	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 24677 - BALÃO VOLUMÉTRICO, VIDRO, 250 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 51,7633	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000 , com valor negociado a R\$ 51,7600 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.345.762/0001-80, Melhor lance: R\$ 1.000,0000, Valor Negociado: R\$ 51,7600

Item: 28

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 24689 - PROVETA, PLÁSTICO, 100 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 9,6167	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 7,0000

Item: 29

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 24691 - PROVETA, VIDRO, 250 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 43,6933	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 30

Descrição: Solução

Descrição Complementar: Código: 25624 - PIPETA PASTEUR, DESCARTÁVEL, 3 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 0,2568	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 0,1000

Item: 31

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 26102 - COPO DE BECKER, VIDRO, 1000 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 30,9300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 20,0000

Item: 32

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28538 - ERLNMEYER, VIDRO, 1000 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 60,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 30,0000

Item: 33

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28539 - TUBO CÔNICO, POLIPROPILENO, ALTA TRANSPARENCIA, 17 X 120 MM, 15 ML, TAMPAS ROSCÁVEL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	25/05/2022 16:19:54	Item cancelado no julgamento. Motivo: Acima do valor estimado

Item: 34

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28541 - FRASCO BACTERIOLÓGICO, VIDRO, INCOLOR, 250 ML	

Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 33,6800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 35	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28542 - ERLNMEYER, VIDRO, 250 ML	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 22,4233	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 20,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 20,0000

Item: 36	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28543 - COPO DE BECKER, PLÁSTICO, 250 ML, GRADUAÇÃO PERMANENTE	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 9,1067	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 , com valor negociado a R\$ 9,1000 e a

quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/CPF: 35.257.760/0001-63, Melhor lance: R\$ 50,0000, Valor Negociado: R\$ 9,1000

Item: 37

Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 28544 - COPO DE BECKER, VIDRO BOROSSILICATO, 2000 ML, FORMA BAIXA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 69,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 e a quantidade de 5 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:20:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.930.162/0001-21, Melhor lance: R\$ 50,0000



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240548** e o código CRC **17D3EF43**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013240068/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/22**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SUPORTES E BUCHAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

Descrição: Adaptador Tubo Precisão**Descrição Complementar:** Aquisição de Suportes e Buchas, conforme quantitativos e especificações dos sub itens constantes no Anexo I - Termo de Referência, julgamento por preço global.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 20.352,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JOELSON MEDEIROS BITENCOURT , pelo melhor lance de R\$ 33.520,0000 , com valor negociado a R\$ 20.352,3200 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:03:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT, CNPJ/CPF: 07.975.958/0001-47, Melhor lance: R\$ 33.520,0000, Valor Negociado: R\$ 20.352,3200



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013240068** e o código CRC **3A14F398**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013241009/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: Hidrômetro		
Descrição Complementar: Código: 17121 - HIDRÔMETRO, TAQUIMÉTRICO, UNIJATO, 1/2'?, 165MM, METROLOGIA B, VAZÃO Y (BY, 1,5M, 1/2'?, 165MM)		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 17.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 161,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SAGA MEDICAO S/A , pelo melhor lance de R\$ 70,8700 e a quantidade de 17.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:35:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAGA MEDICAO S/A, CNPJ/CPF: 08.026.075/0001-53, Melhor lance: R\$ 70,8700
Item: 2		
Descrição: Hidrômetro		
Descrição Complementar: Código: 17125 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 1??, 260MM, METROLOGIA C, VAZÃO D (CD, 12M, 1??, 260MM)		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.000,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: SAGA MEDICAO S/A , pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:35:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAGA MEDICAO S/A, CNPJ/CPF: 08.026.075/0001-53, Melhor lance: R\$ 1.500,0000

Item: 3

Descrição: Hidrômetro**Descrição Complementar:** Código: 17126 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 1.1/2??, 300MM, METROLOGIA C, VAZÃO E (CE, 20M, 1.1/2??, 300MM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 11**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 4.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SAGA MEDICAO S/A , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 11 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 15:36:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAGA MEDICAO S/A, CNPJ/CPF: 08.026.075/0001-53, Melhor lance: R\$ 2.500,0000

Item: 4

Descrição: Hidrômetro**Descrição Complementar:** Código: 20100 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 2??, 200MM, METROLOGIA C, VAZÃO F (CF, 50M, 2??, 200MM)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.500,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/05/2022 16:13:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não atende as especificações do Edital

Item: 5

Descrição: Hidrômetro	
Descrição Complementar: Código: 20101 - HIDRÔMETRO, ULTRASSÔNICO, 4??, 250MM, METROLOGIA C, VAZÃO K (CK, 125M, 4??, 250MM)	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 23.900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	18/05/2022 16:15:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não atende as especificações do Edital



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241009** e o código CRC **23DE912D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0013239771/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 25416 - POLIMERO CATIONICO DE ALTO PESO MOLECULAR E ALTA DENSIDADE DE CARGA	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 15.000	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 40,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 17,0000 e a quantidade de 15.000 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 14:55:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA EIRELI, CNPJ/CPF: 00.934.286/0001-82, Melhor lance: R\$ 17,0000

Item: 2	
Descrição: Solução	
Descrição Complementar: Código: 23823 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 50%	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 45.000	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 4,3700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3,9800 e a quantidade de 45.000 Unidade .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 14:55:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 80.696.479/0001-81, Melhor lance: R\$ 3,9800

Item: 3		
Descrição: Solução		
Descrição Complementar: Código: 25417 - CLORETO FÉRRICO LÍQUIDO 38%		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 45.000	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6250	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9500 e a quantidade de 45.000 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/06/2022 14:55:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ/CPF: 80.696.479/0001-81, Melhor lance: R\$ 1,9500



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013239771** e o código CRC **537A5B1B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013241642/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 189/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: All Lab Com Ltda, item 8, R\$ 0,42; Becton Dickinson Ind Cir Ltda, item 12, R\$ 0,34; Blumédica Prod Méd e Cir Ltda, item 14, R\$ 10,05; Greiner Bio-One Brasil Prod Méd Hosp Ltda, item 4, R\$ 0,59; item 6, R\$ 0,76; item 7, R\$ 0,52; item 9, R\$ 0,34; item 10, R\$ 0,32; item 11, R\$ 0,52; item 13, R\$ 0,50; Labinga Com de Artigos para Labor Ltda, item 15, R\$ 26,00; Medical Chizzolini Ltda, item 5, R\$ 0,61. Restaram fracassados os itens: 1, 2 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241642** e o código CRC **47F169A6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013274137/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE MATERIAL LENHOSO COM LIMPEZA DA ÁREA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: FLORESTAS, SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 04.328.149/0001-55

VALOR GLOBAL: R\$ 95.930,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2022, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274137** e o código CRC **597BD1BD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013242883/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 153/2022** (UASG 453230), visando a futura e eventual **Aquisição de Pulseiras de Identificação para uso diário nos pacientes atendidos no Hospital São José, com fornecimento de 06 (seis) impressoras térmicas em regime de comodato**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: AG - Comércio de Máquinas e Equipamentos de Informática Eireli - Item 1 - R\$ 0,35.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 21:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013242883** e o código CRC **221EEF71**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013275765/2022 - SEGOV.UAD**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2022 – TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **30/06/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 03005B565E7AAD8B1BBE66098D88A744061A1849

Joinville, 15 de junho de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275765** e o código CRC **B4EB95FC**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013214013/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 501/2022, destinado a aquisição de cobertores (mantas) térmicos aluminizados para atender aos usuários do Centro POP - Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 01/07/2022

às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave TCE: F488440FC6CBA885C33D9B413237FE5C55471083.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013214013** e o código CRC **2E989E9F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013274757/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 028/2022**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PEAD DE 250MM E MND NA RODOVIA DO ARROZ**, na Data/Horário: 07/07/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 3DDCBFADEAF33E123DAB7C0A4FCFF16A24CEA75F



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 15/06/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 15/06/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 15/06/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013274757** e o código CRC **2E4876A1**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013231446/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 361/2022**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços Especializados de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, conforme da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS**, a partir da data de 21/06/2022, por prazo indeterminado, pra recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 31CA3EC245B742A685F0ECCB5FAA35D7D7BF42B1.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013231446** e o código CRC **ABC073F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0013218485/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 450/2022** destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde na especialidade de Eletroneuromiografia, procedimento 02.11.05.008-3 Eletroneuromiograma (ENMG), conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, para atendimento aos usuários do SUS**, a partir da data de 22/06/2022, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 5A280FD5ED4991B61A6A3D6E3DCA76398EAAED79.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013218485** e o código CRC **2E29CB50**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013278547/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A Comissão Especial de Licitação da CAJ, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 025/2022**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DAS REDES E RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da proposta de preços/habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa: LOTE 1 - Norte, empresa: ENOPS ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ n°69.183.143/0001-82, no valor global de R\$ 69.787.573,63 e LOTE 2 - Sul, empresa: AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° CNPJ n° 03.094.629/0001-36, no valor global de R\$ 81.620.328,49.

Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme o disposto no Artigo 59 da Lei 13.303/16, de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia 17 de junho de 2022.

CPL



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Lindoso Soares, Empregado(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Graciosa Seibel, Empregado(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Franciele Oliveira Trindade Mazuim, Empregado(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 17:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013278547** e o código CRC **4D62FA80**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0013264988/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n°**

087/2022, destinado a **Prestação de serviços de realização de exames de Cintilografia, para pacientes internados e atendidos no ambulatório do Hospital Municipal São José**. No dia e hora determinada no subitem 1.5 do edital o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada Deserta.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013264988** e o código CRC **7E1DE250**.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0013241426/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 016/22**, destinado a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANTEUNÇÃO E LIMPEZA DOS DRENOS SUB-HORIZONTAIS IMPLANTADOS EM TALUDES NO ENTORNO DO RESERVATÓRIO R8 EM JOINVILLE/SC**, ocorrido em Data/Horário: 02/06/2022 às 14:00 horas, resultou em DESERTO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241426** e o código CRC **F1D83C2B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013196197/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 050/2022**, visando a futura e eventual **Contratação de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica, para atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC**, na Data/Horário: 29/06/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 1F564D5ED5124241420E6A1FFAFF77E2A2012458.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/06/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013196197** e o código CRC **8A1CC4A7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013238505/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, na Data/Horário: **29/06/2022 às 15:00h**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 4C4FF97DDCDC5593EC70D45F1DCC1987E665791E



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/06/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/06/2022, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/06/2022, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238505** e o código CRC **804CFD03**.

COMUNICADO SEI N° 0013270735/2022 - SAP.UOR

Joinville, 15 de junho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Unidade de Orçamento, **comunica** que a apresentação da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2023 está disponível para consulta pública, no endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/lido> no período de 15/06/2022 às 19:00 horas até 24/06/2022 às 23:59 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mellissa dos Santos, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270735** e o código CRC **715E6811**.

COMUNICADO SEI N° 0013275738/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 15 de junho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 38-2022

A Câmara de Vereadores de Joinville comunica que a data da sessão pública do Pregão n° 38-2022, cujo objeto é a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO ANO DE 2022, **foi adiada para 01/07/2022**, permanecendo inalterados o local e o horário de realização e os demais itens do edital.

Joinville, 15 de junho de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013275738** e o código CRC **756163FC**.

COMUNICADO SEI Nº 0013270050/2022 - SEPUD.UPL.AIU

Joinville, 15 de junho de 2022.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 46.563/2022, a Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento **F.M.T. Administradora de Bens Ltda**, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/estudo-de-impacto-de-vizinhanca-eiv-f-m-t-administradora-de-bens-ltda/>.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Coordenador (a)**, em 15/06/2022, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270050** e o código CRC **6A1DCE3C**.

CONVOCAÇÃO SEI**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**

Processo de seleção para os cargos de Coordenador Adjunto, Orientador Pedagógico, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas e Professores Bolsistas para o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller - CEIS, visando a oferta de curso Técnico de Enfermagem pelo PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS, no Município Joinville/SC.

O Secretário de Educação, Diego Calegari Feldhaus e o Secretário da Saúde, Andrei Popovski Kolaceke, no uso de suas atribuições legais CONVOCAM

o candidato habilitado: **MARLON MORAIS ALVES**, na vaga de Professor Bolsista - Ciências da Saúde Enfermagem - Módulo I, III, V e VII para que envie até 20/06/2022 os documentos solicitados por e-mail pelo CEIS – Centro de Educação e Inovação em Saúde, e-mail: mediotec.mariacarolakeller@gmail.com, a fim de manifestar interesse na investidura.

Joinville, 13 de junho de 2022.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário da Saúde

DIEGO CALEGARI FELDHAUS

Secretário da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013244934** e o código CRC **930ACC75**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0013263662/2022 - SEINFRA.UTP

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
MIU 0748	8152/2022	25/05/2022	Lei Municipal nº 3575/97	Artigo 16 - Grupo A - Infração 03	R\$ 1.779,75



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/06/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013263662** e o código CRC **2DFEDE56**.

ERRATA SEI Nº 0013196219/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO SEI Nº 9030118/2021 - SES.CMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1702 do Município de Joinville no dia 03/05/2021

Onde se lê: Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar Termo de Cooperação Técnica com o Hospital Municipal São José.

Leia-se: Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (6510599) que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, isto é, para 24/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013196219** e o código CRC **421316B1**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013169529/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de junho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 106/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville -Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD e Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e o Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenuti, representada pelo mesmo, que versa sobre a requalificação da Rua Dr. Norberto Bachmann, com intervenções viárias, mobiliário urbano, comunicação visual, paisagismo e infraestrutura urbana, proveniente da Concorrência nº 391/2021, assinada em 08/02/2022.

Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 08/01/2023 e 02/09/2022, respectivamente. (...)

Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu

vencimento para os dias 08/01/2023 e 02/08/2022, respectivamente. (...)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013169529** e o código CRC **E0A55CA9**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0013246852/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de junho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Errata ao 10º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 355/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ nº 03.261.428/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma de Pregão Eletrônico nº 157/2017, cujo termo inicial foi assinado em 23/11/2017.

1º) Consoante ao documento SEI nº 0012951600, **onde se Lê:(...)** I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 20.109,18 (vinte mil cento e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 29.774,66 (vinte e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Leia-se:(...) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 20.109,18 (vinte mil cento e nove reais e dezoito centavos) **para R\$ 24.349,09 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246852** e o código CRC **2A36443E**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 54/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/06/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC n° 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **PALÁCIO COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS EIRELI**

CNPJ: **06.105.501/0001-19**

Atividade: **Fabricação de material, equipamento e aparelhos elétricos.**

CONSEMA: **13.20.00**

Endereço: **Rua Tupy, n° 161**

Bairro: **São Marcos**

Inscrição Imobiliária: **09.10.41.70.1295**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Mirela Figueiredo Pereira - CREA/SC n° 102950-2, ART n° 7861722-4

Engenheiro Civil Aldo Borges - CREA/SC n° 030636-2, ART n° 7826068-0

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior - CREA/SC n° 035545-1, ART n° 7848905-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI N° 0010302602 e N° 0013257357 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E APARELHOS ELÉTRICOS., contendo aproximadamente 0,14 ha de área útil, instalada em um terreno com 2.880,00 m², registrado na matrícula de n° 28.475 - 2ª Circ.

3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: atendido por rede coletora de esgoto pública.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local

com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Emissões atmosféricas: a cabine de pintura conta com sistema de exaustão com filtro para retenção do material particulado.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.3 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.4 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/06/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/06/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013257630** e o código CRC **6C977669**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013246360/2022 - SAS.UAC

Joinville, 14 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO N.º 17/2022/CMDCA

Institui fluxos de encaminhamento e atendimento de adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, em regime de Internação e Internação Provisória, na área da saúde no âmbito do Município de Joinville e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998),

CONSIDERANDO que o Conselho em relação à política de atendimento à infância no município tem a premissa de deliberar e controlar as ações em todos os níveis, conforme o art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90);

CONSIDERANDO o inciso III do art. 14 da Lei Municipal 3725/98 que impinge ao CMDCA o dever de zelar pela execução da política pública voltada à infância no município;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 17/2016, que aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Joinville;

CONSIDERANDO a Portaria MS n.º 1.082/2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 0104/2019/17PJ/JOI, referente ao SIG: 09.2018.00008597-1;

CONSIDERANDO a pactuação dos atendimentos dos adolescentes privados de liberdade, de 26/09/2018, realizado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 01/2017/SMS-SAS (SEI 1022969), de 04/09/2017, que institui fluxos de atendimento e encaminhamento nas áreas da saúde e da assistência social no âmbito do município de Joinville;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 39.526, de 29/09/2020, que dispõe sobre a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville;

CONSIDERANDO a pactuação entre Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo

Provisório - CASEP;

CONSIDERANDO a pactuação entre Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE e Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório - CASEP, realizada em reunião com todos os gestores dos serviços envolvidos nos fluxos ocorrida no dia 15/03/2022;

CONSIDERANDO a validação dos Gestores Municipais da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Saúde, por meio dos Memorandos: SEI nº 0012605016/2022 - SES.USE, SEI nº 0013104249/2022 - SES.USE e SEI nº 0013244761/2022 - SAS.UPE.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Joinville, realizada em 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, na forma dos anexos desta Resolução, os seguintes fluxos de encaminhamento e atendimento de adolescentes em situação de cumprimento de medidas socioeducativas, em regime de Internação e Internação Provisória, na área da saúde no âmbito do Município de Joinville:

I - Fluxo 1 - Encaminhamento para atendimento na atenção primária de saúde e especialidades

II - Fluxo 2 - Encaminhamento para atendimento em saúde mental

III - Fluxo 3 - Encaminhamento para emergência e urgência clínica e cirúrgica

IV - Fluxo 4 - Encaminhamento para emergência em saúde mental

Art. 2º Reconhecer os fluxos de atendimento e encaminhamento estabelecidos por meio da Portaria nº 01/2017/SMS-SAS, de 04/09/2017, outros que venham substituí-lo que atendem a demanda de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, atualmente atendidos por meio do Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, localizado no CREAS 02, no município de Joinville.

Art. 3º Indicar que todas as ações realizadas no âmbito desta Resolução contemplem um atendimento individualizado e humanizado conforme preconiza a Política Nacional de Humanização, garantindo a proteção e o sigilo e evitando qualquer tipo de constrangimento para o adolescente;

Art 4º Estabelecer que os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS preconizem no Plano Terapêutico Singular - PTS, a fim de que o adolescente dê continuidade ou quando houver mudança do cumprimento da Medida Socioeducativa para o Meio Aberto;

Art 5º Definir que, em todos os casos de “não adesão” por parte do adolescente aos Serviços de Saúde Mental encaminhados pelos Serviços de Execução de Medidas Socieducativas (internação, internação provisória e meio aberto), deverão ser realizados estudos de caso entre os envolvidos, para tomada de decisão conjunta quanto ao desligamento do adolescente, formalizando a decisão em relatório.

Art 6º Esta Resolução, assim como seus fluxos deverão ser amplamente divulgados aos profissionais das Secretarias de Assistência Social e Saúde e os Serviços de atendimento em Regimes de Internação e Internação Provisória;

Art 7º A Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Município de Joinville, deverá realizar o acompanhamento e

monitoramento da execução dos fluxos, bem como ser responsável pela articulação dos envolvidos para possíveis alterações nesta Resolução e fluxos;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0013099314.

Eunice Butzke Deckmann

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013246360** e o código CRC **A378F3E6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0013194313/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 50/2022 - CMS

Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (6510599)

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no seguinte parecer da Comissão de Assuntos

Internos - CAI Nº 02/2022-CMS/CAI 0013207499 conforme segue:

2º TERMO ADITIVO ACORDO COOPERAÇÃO Nº 011/2020/PMJ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E O
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ (HMSJ)

Considerando,

- que a Portaria Interministerial nº 285 de 24/03/2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);
- que em 23/11/2017 via ofício nº 118-SEI/2017/SGTES/MS informando que o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino está passando por reestruturação, que incluiu a revisão da portaria acima, para que o HMSJ retorne às ações de certificação da instituição de saúde, como hospital de ensino;
- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 02/10/2019 via ofício SEI nº 4740938/2019-SES.UCC.AC.V a SMS requisita a aprovação para firmar Termo de Cooperação Técnica entre FMS e o HMSJ, cujo objetivo é *“promover o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e implantação de um intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes”*;
- que em 22/10/2019 via Resolução SEI nº4890729/2019-SES.CMS (Resolução 061/2019) na 305ª Assembleia Geral Ordinária, de 21 de outubro de 2019, a plenária aprovou o Acordo de Cooperação Técnica;
- que o Acordo de Cooperação Técnica 11/2020/PMJ foi assinado em 22/junho/2020;
- que o ofício SEI 8817358/2021-SES.UCC.AC.V, de 06/04/2021, encaminhando ao CMS a requisição de aprovação para o FMS firmar termo de cooperação técnica com o HMSJ (o qual deveria mencionar o número do acordo de cooperação e especificar que tratava-se do 1º termo aditivo);
- que em 27/04/2021 via Resolução SEI NR 9030118/2021-SES.CMS (NR 039/2021), a Plenária aprovou na 322ª AGO de 26/04/2021 o Termo de Cooperação Técnica com o HMSJ;
- que em 06/05/2021 via memorando SEI nº9136664/2021 -SES.UCC.AC.V, em que a SMS encaminhou à Secretaria de Administração e Planejamento (SAP), a minuta do plano de

trabalho, certidões negativas e resolução nº 039/2021/CMS;

- que em 21/06/2021 via Termo Aditivo SEI foi aprovado o Primeiro Termo Aditivo ao acordo em pauta, prorrogando o mesmo até 24/06/2022;

- Portaria Nº 288/2021/SMS, publicado em 13/10/2021, que designa os membros e servidores para a Comissão de Acompanhamento e Controle do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ, com 2 membros da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES)", com 2 membros da Área de Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento, com 2 membros do Conselho Municipal de Saúde";

- que em 28/03/2022 via ofício SEI nº 0012394525/2022-SES.SAP.UPL a SMS requisita aprovação para prorrogação do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ;

- que em 29/03/2022 via Minuta de Termo Aditivo SEI nº 0012394158-SAP.GAB/SAP.UPL que trata do Segundo Termo Aditivo ao Acordo em questão, que trata da finalidade de prorrogação do mesmo até 24/06/2023;

- que em 31/03/2022 via ofício SEI nº 0012434150/2022-SES.CMS encaminhando esta pauta à Comissão CAI;

- que em 04/04/2022 na 188ª AGE do CMS nos Informes Gerais (item 2), Plenária toma conhecimento do encaminhamento à Comissão CAI;

- que em 18/04/2022 via ofício SEI Nº 0012624927/2022-SES.CMS esta Comissão elabora questionamentos e solicitações:

* Cópias das atas/relatórios das comissões mencionadas na Cláusula Quinta do referido acordo (Comissão de Acompanhamento e Controle / Comissão Monitoramento e Avaliação);

Resposta do HMSJ.GAB: *"não temos como realizar a apresentação pois não houve reuniões ou convocações da CAC sobre tal assunto"*;

* Como serão as certificações descritas na Cláusula Segunda, item 2.10 / cópia de certificação do HMSJ como Hospital Escola/Ensino;

Resposta do HMSJ.DMED.ASR: "Hospital São José esteve certificado até 2012, quando passou por avaliação e, como não atendeu integralmente aos critérios de certificação, teve o seu pedido de recertificação indeferido... Cumpre-nos destacar que, o Sistema Único de Saúde (SUS), com suas bases estruturadas na reforma sanitária, tem como competência constitucional ordenar a formação dos profissionais da área. Desta forma, mesmo sem receber nenhuma forma de gratificação e/ou custeio como Hospital Ensino, o Hospital São José vem desenvolvendo ações com o intuito de operacionalizar e implantar o intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional que estejam regularmente reconhecidos pelos órgãos

competentes, seja de interesse curricular e obrigatório ou não-obrigatório (optativo)”;

Nota CAI: HMSJ fornece uma declaração com finalidade curricular – art 2º, item 2.10;

* Cópia do ofício encaminhado ao CMS solicitando aprovação do Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (6510599);

Resposta da SES.DAF: “O encaminhamento ao Conselho foi enviado dia 02/10/2019, conforme Ofício SEI Nº 4740938/2019 - SES.UCC.AC.V, e aprovado através da Resolução SEI nº 4890729/2019 SES.CMS, em 22/10/2019”;

* Por que não consta o número do Acordo de Cooperação no ofício de encaminhamento ao CMS? (8817358);

Nota CAI: SAP faz minuta que é encaminhada à plenária da CMS, e é numerado após aprovação;

* Por que o Acordo assinado em 22/06/2020 foi encaminhado ao CMS somente em 23/04/2021, para a devida aprovação da plenária do CMS?;

Resposta da SES.DAF: “A aprovação em 23/04/2021, refere-se a prorrogação do 1º Termo Aditivo (9572928)...”;

* Cópia do ofício encaminhado ao CMS solicitando aprovação do 1º Termo Aditivo (9572928), juntamente com a Resolução aprovando;

Resposta da SES.DAF: “Ofício SEI Nº 8817358/2021 - SES.UCC.AC.V e Resolução SEI Nº 9030118/2021 – SES.CMS...”;

* As alterações solicitadas na minuta do 2º Termo Aditivo (0012394158) não estão em consonância ao Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ (0012394525);

Resposta da SES.DAF: “A solicitação referente O 2º Termo Aditivo visa a prorrogação e está dentro do prazo previsto no Acordo de Cooperação nº 011/2020/PMJ, visto que o 1º Termo Aditivo (9572928) ocorreu em 21/06/2021”;

- a reunião da CAI em 23/05/2022 com a participação de representante do Centro de Educação e Inovação em Saúde / SMS e do Departamento de Ensino e Pesquisa / HMSJ;

- a reunião da CAI em 06/06/2022 com a participação de representantes da Procuradoria Geral do Município, e do Centro de Educação, Inovação em Saúde, Mesa Diretora do CMS,

e do setor financeiro da SMS;

- Ofício SEI N° 0013165375/2022-SES.DAF de 07/06/2022, solicitando errata

“Onde se lê:

[...]

Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação para o Fundo Municipal de Saúde firmar Termo de Cooperação Técnica com o Hospital Municipal São José.

Leia-se:

Por meio do presente ofício, requisitamos de Vossa Senhoria a aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n° 011/2020/PMJ (6510599) que celebram o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e o Hospital Municipal São José, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, isto é, para 24/06/2022.

[...].

Nota CAI: termo aditivo é utilizado para ratificar, prorrogar prazo, e não altera objetos e outros;

- a 190ª AGE de 08/06/2022, em que a plenária do CMS deliberou e APROVOU o Ofício SEI N° 0013165375/2022-SES.DAF;

Concluindo: considerando todas as premissas supracitadas, os membros da Comissão de Assuntos Internos/CAI do Conselho Municipal de Saúde, manifestam-se FAVORÁVEIS a este 2º Termo de Aditivo do Acordo de Cooperação n°11/2020/PMJ, recomendando que:

a. Que no decreto de nomeação dos membros da CAC seja identificado quem deve convocar as reuniões, para que se possa cumprir a cláusula 5ª do Acordo em questão, na íntegra.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos conselheiros(as) presentes na CXC 190ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de junho de 2022, a prorrogação de vigência do Acordo de Cooperação n° 011/2020/PMJ 6510599 , mediante Segundo Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições constantes na minuta SEI n° 0012394158, que tem por objetivo manter o acordo vigente, dando

continuidade na promoção e desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização e implantação de um intercâmbio de aprendizagem social, profissional e cultural, de interesses comuns, para dar suporte didático aos Programas de Residência Médica, nas diversas especialidades, e outros cursos de formação profissional das partes 0013167332

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/06/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013194313** e o código CRC **B09EC81C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 0013250267/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos itens 13 e 21, referente ao processo licitatório de **Chamada Pública nº 470/2021** destinada à **aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Item 13 - Feijão Carioca, diante da inexistência de Projetos de Vendas subsequentes na ordem de classificação, declara-se o item **FRACASSADO**. Item 21 - Pão Caseiro Fatiado de Aipim - 1.166 kg, a Comissão **DECLARA VENCEDORA** a **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - CORUPÁ**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013250267** e o código CRC **A48B0B20**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013241892/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Concorrência nº 303/2022** destinada a **Permissão de uso remunerada de espaço público municipal destinado à atividade de duas lanchonetes/cantinas, localizadas no lado direito e no lado esquerdo da arena do Centreventos Cau Hansen**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Calevi Bar & Lanchonete Ltda. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013241892** e o código CRC **F26B5BB9**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013253703/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 294/2021** destinada à **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda. Entretanto, considerando que o único proponente foi inabilitado no presente certame, tendo em vista o disposto no subitem 10.4, do edital e em observância ao §3º, art.

48º, da Lei 8.666/93 será concedido à empresa, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação do documento que culminou em sua inabilitação. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2022, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013253703** e o código CRC **9A8A7877**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0013238704/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao Credenciamento nº 003/2010, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu habilitar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, e, por estar apto tecnicamente, resta deferido o credenciamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cleusa Rodrigues Weber - Presidente da Comissão – Portaria nº 276/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues Weber, Servidor(a) Público(a)**, em 14/06/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013238704** e o código CRC **C7E3B41C**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 0013237150/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 444/2020, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços

de Saúde na Especialidade de Anatomia Patológica e Citopatologia, Grupo 02 – Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, SubGrupo 03 – Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia, Forma de Organização 01 - Diagnóstico em Anatomia Patológica e Forma de Organização 02 - Citopatologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS ANÁTOMO PATOLÓGICOS LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/06/2022, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013237150** e o código CRC **8FA11E32**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA : 17/05/2022

PRESIDÊNCIA : MAICO BETTONI

PROCESSO Nº : 22.0.022463-4/2022/JURAT

RECLAMANTE : VANDE COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 231/2021

RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

ACÓRDÃO : 70/2022

EMENTA: PROCEDIMENTO DE AÇÃO DE MINITORAMENTO FISCAL. LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO CAPITULADA NO ART. 39, §3º, II, DA LCM Nº 155/2003. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. CADASTRO DE OFÍCIO. PRINCÍPIO DA FISCALIZAÇÃO ORIENTATIVA. INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS REGULARES ESTABELECIDOS EM LEI. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação interposta por **VANDE**

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade, conhecer da reclamação e, no mérito, por igual votação, julgar procedente a reclamação da Contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

MAICO BETTONI

Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano de Oliveira Schappo, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013255958** e o código CRC **A7F61DF9**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/05/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2127/2021

RECLAMANTE: G. STEIN PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2022 SEI N° 0010480086/2021

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 77/2022

IPTU/2022. PEDIDO DE ISENÇÃO LCM 366/2011 REALIZADO APÓS O PRAZO PREVISTO NO EDITAL, PORÉM ANTES DA DATA DO FATO GERADOR DO IMPOSTO. SUPERAÇÃO DA INTEMPESTIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO A FAZENDA PÚBLICA. RETORNO DOS AUTOS PARA O FISCO ANALISAR O MÉRITO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer parcialmente da reclamação, e no mérito, por unanimidade, em **DAR PROVIMENTO** a parte conhecida, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler, Rosilane Bokorni e Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270522** e o código CRC **021B59F1**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17.05.2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2133/2021

RECLAMANTE: HACASA ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE IPTU 2020 E 2021

RELATORA: SIMONE HARITSCH

ACORDÃO: 72/2022

EMENTA: IPTU. RESTITUIÇÃO. IMÓVEL CEDIDO GRATUITAMENTE AO MUNICÍPIO A PARTIR DE 10/2010. IPTU 2020. IMPOSSIBILIDADE TRANSFERÊNCIA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA. CONTRATO COMODATO COM O MUNICÍPIO DATA POSTERIOR AO FATO GERADOR DO IPTU. IPTU 2021. RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO NOS TERMOS DO INCISO I ARTIGO 2 DA LCM 79/1999. RECLAMAÇÃO PROVIDA PARCIALMENTE. UNANIMIDADE

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em CONHECER da Reclamação e dar parcial PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento e aprovação do acórdão, realizado em 17 de maio de 2022, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Miqueas Libório de Jesus, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Franciele Cristine Schultz



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268117** e o código CRC **910A5CF7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/05/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2075/2021

RECLAMANTE: MARILUZA BRENNEISEN

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU DE 2021

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

ACÓRDÃO Nº 071/2022

PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU DE 2021 – ÁREA TRIBUTÁVEL – RETIFICAÇÃO DA ÁREA REALIZADA PELA FAZENDA MUNICIPAL COM BASE EM MEMORANDO DO SETOR DE CARTOGRAFIA DO CADASTRO IMOBILIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DO LANÇAMENTO DE ENCARGOS DE MORA (JUROS E MULTA). RECLAMAÇÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento realizado no dia 17 de maio de 2022 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Miqueas Libório de Jesus, Simone Haritsch, e Cristiano de

Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Maico Bettoni

Osni Sidnei Munhoz

Presidente das Câmaras

Relator

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013267347** e o código CRC **E5227857**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/05/2022

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1974/2020

RECLAMANTE: GERHARD ARTHUR ROSENSTOCK

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DE IPTU 2021

RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA

ACÓRDÃO: 74/2022

IPTU. ISENÇÃO. ART. 2º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 79/99. PROPRIETÁRIO DE MAIS DE UM IMÓVEL. NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

LEGAIS PARA ISENÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Cristiane Stolle, Adriane Rosane Mückler e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de maio de 2022.

**Maico Bettoni
Cunha**

Guilherme Ramos da

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268605** e o código CRC **ABC24E13**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/05/2022.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSO Nº: 22.0.036792-3

RECLAMANTE: VOLNEI CORSANI.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REVISÃO DE IPTU – ALÍQUOTA MAJORADA POR NÃO TER CALÇADA.

RELATORA: CRISTIANE STOLLE.

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO DO EXERCÍCIO/2022. PEDIDO DE AFASTAMENTO DA ALÍQUOTA MAJORADA PELA AUSÊNCIA DE CALÇADA. NÃO CONHECIDO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO, ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.880/2004. ALÍQUOTA MAJORADA MANTIDA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA. MAIORIA.

ACÓRDÃO N. 75/2022.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria **NÃO CONHECER** a Reclamação, nos termos do voto da relatora (3X1).

Restou vencido o voto divergente formulado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha sob enfoque do princípio da verdade real em prol do contribuinte para que fosse atendado que o contribuinte já havia realizado a calçada e necessária a revisão do lançamento do IPTU, inteligência do artigo 149, inciso VIII, CTN.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle, Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Guilherme Ramos da Cunha, Adriane Rosane Mückler. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de maio de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente da Segunda Câmara de Julgamento
Relatora

** assinado eletronicamente**

**

assinado eletronicamente**



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 17/05/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012935931** e o código CRC **E2475EA0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**SESSÃO DO DIA: 17/05/2022****PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI****PROCESSO Nº: 1961/2020****RECLAMANTE: SIDNEI POLTRONIERI****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO À NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 91/2020****RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA****ACÓRDÃO: 76/2022**

IPTU. RELANÇAMENTO. PRAZO DECADENCIAL PREVISTO NO ART. 173, INCISO I, DO CTN. METRAGEM EQUIVOCADA DO IMÓVEL. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO DA DIFERENÇA. ART. 149, INCISO VIII, DO CTN. METRAGEM IDENTIFICADA PELOS FISCAIS. AUSÊNCIA DE PROVA SUFICIENTE DO CONTRIBUINTE PARA DESCONSTITUIR AVALIAÇÃO FISCAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Rosilaine Bokorni, Adriane Rosane Mückler e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de maio de 2022.

**Maico Bettoni
Cunha**

Guilherme Ramos da

Presidente das Câmaras de Julgamento

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013270097** e o código CRC **F8320BA0**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 17/05/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2105/2021

RECLAMANTE: CLAUDIOMIR DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2020 SEI N° 21.0.014980-0

RELATORA: VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA

ACÓRDÃO: 73/2022

IPTU/2021. LANÇAMENTO CONSIDERANDO AREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A EFETIVAMENTE EXISTENTE NO IMÓVEL. PEDIDO DE REVISÃO ACATADO. CRIAÇÃO DE NOVA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA PARA REPRESENTAR O IMÓVEL. AUSÊNCIA DE CADASTRAMENTO DA CALÇADA. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA SEM JUSTIFICATIVA. EXISTÊNCIA DE CALÇADA COMPROVADA NOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PEDIDO DE REVISÃO DO IMPOSTO. PROVIMENTO PARA EXCLUIR A ALÍQUOTA MAJORADA. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria, em **DAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto da relatora (3X1). Voto divergente da Julgadora Cristiane Stolle que entende existir legislação própria para calçada e o certificado só foi liberado em

dezembro de 2021.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Adriane Rosane Muckler, Cristiane Stolle e Guilherme Ramos da Cunha, como defensora da Fazenda Pública Francieli Cristini Schultz, sob a presidência de Maico Bettoni.

Maico Bettoni

Vera Lúcia Ribeiro de Souza

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Ribeiro de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2022, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 15/06/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013268527** e o código CRC **B1F21B7F**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 287/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 100/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO COM FOCO NO APROFUNDAMENTO DOS CONHECIMENTOS SOBRE SOFTWARE SANCAD, NO FORMATO IN COMPANY, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 059/2022**.

Adriana Falcão Loth, Matrícula nº 512 - Gestor Titular

Grasiela Breis, Matrícula nº 680 - Fiscal Titular

Mariane Stahn, Matrícula nº 499 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013157519** e o código CRC **28E8276A**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 228/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 084/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 014/2022**.

Giovani José Osmarini, Matrícula n° 423 - Gestor Titular

Marco Antônio Werka, Matrícula n° 691 - Gestor Suplente

Aline Schafhauser Guimaraes Machado, Matrícula n° 540 - Fiscal Titular

Júlio Cesar Gomes de Oliveira, Matrícula n° 836 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/06/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012855493** e o código CRC **7AF38F89**.